

EDITAL PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS INCENTIVADOS – 2026

1. OBJETIVO

O IRB(Re) abre processo para recebimento e análise de projetos aptos à captação de recursos por meio de leis federais de incentivo fiscal.

A iniciativa tem como objetivo exclusivo de prospectar e identificar projetos alinhados à estratégia institucional e aos compromissos do IRB(Re), considerando sua relevância, impacto, alcance, viabilidade e potencial de geração de valor para a sociedade, não havendo garantia e/ou compromisso de aporte por parte do IRB(Re).

2. MECANISMOS DE INCENTIVO

Serão recebidos projetos devidamente aprovados e autorizados para captação por meio dos seguintes mecanismos:

- Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – Pronon;
- Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – Pronas/PCD;
- Fundo Nacional do Idoso – FNI.

Os projetos deverão estar com a aprovação e a autorização para captação vigentes no momento da inscrição e da realização do eventual aporte.

3. PRAZO PARA ENVIO

Os projetos deverão ser encaminhados entre **até 30 de setembro de 2026**.

Propostas enviadas após o prazo poderão não ser consideradas neste processo de análise.

4. FORMA DE ENVIO

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: patrocinios@irbre.com

O campo de assunto deverá seguir o padrão:

Projeto social incentivado – [nome do projeto] – [mecanismo de incentivo]

Não serão consideradas propostas encaminhadas por outros canais.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O e-mail deverá conter, preferencialmente em arquivos PDF:

- apresentação institucional do proponente;
- apresentação executiva do projeto;

- objetivos, justificativa e público beneficiado;
- local de realização e abrangência territorial;
- metodologia e atividades previstas;
- cronograma de execução;
- orçamento detalhado;
- valor solicitado ao IRB(Re);
- proposta de contrapartidas institucionais;
- indicadores e metodologia de acompanhamento dos resultados;
- comprovação de aprovação no respectivo mecanismo de incentivo;
- publicação no Diário Oficial, certificado, resolução ou documento equivalente;
- prazo e saldo disponível para captação;
- dados cadastrais e contato do responsável pelo projeto.

O IRB(Re) poderá solicitar documentos complementares e esclarecimentos durante o processo de avaliação.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os projetos poderão ser avaliados considerando, entre outros aspectos:

- alinhamento à estratégia, aos valores e aos compromissos sociais do IRB(Re);
- relevância e impacto social;
- clareza na identificação do problema a ser enfrentado;
- número e perfil dos beneficiários;
- abrangência territorial;
- promoção da inclusão, da equidade e da acessibilidade;
- consistência da metodologia e dos indicadores apresentados;
- potencial de transformação e continuidade dos resultados;
- viabilidade técnica e financeira;
- experiência e capacidade de execução do proponente;
- adequação das contrapartidas;
- regularidade jurídica, fiscal, reputacional e de integridade;
- disponibilidade de recursos incentivados do IRB(Re).

O atendimento aos requisitos deste edital, assim como o envio das informações e a inscrição para análise, não garante a seleção ou o patrocínio do projeto.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os projetos recebidos passarão por análise técnica e institucional, podendo também ser submetidos aos processos internos de integridade, conformidade, gestão de riscos, avaliação jurídica e aprovação das instâncias competentes do IRB(Re).

Somente os responsáveis pelos projetos selecionados para continuidade das tratativas serão contatados.

A eventual seleção estará condicionada:

- à disponibilidade orçamentária e fiscal do IRB(Re);

- à validade da autorização para captação;
- à aprovação nos processos internos da companhia;
- à conclusão da análise de integridade do proponente;
- à formalização de instrumento contratual;
- ao atendimento de eventuais exigências adicionais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição é gratuita.

O envio da proposta representa a ciência e a concordância do proponente com as condições deste edital.

A participação no processo não gera direito ao recebimento de recursos, exclusividade, indenização ou obrigação de contratação pelo IRB(Re).

O IRB(Re) poderá, a seu exclusivo critério, suspender, alterar, prorrogar ou encerrar este processo, sem que isso gere qualquer direito de indenização aos participantes.

Informações incompletas, inconsistentes ou em desacordo com este edital poderão resultar na desconsideração da proposta.

Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para patrocinios@irbre.com.

**Gerência de Marketing e Comunicação
IRB(Re)**